



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES**

COMUNICADO

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PRE, **atendendo determinação** da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Gabinete do Ministro da Educação, que dispõe sobre a implementação da reserva de vagas em instituições federais de ensino, **comunica** aos candidatos, com inscrição homologada no Vestibular 2013.1, que no período de **31 de outubro a 13 de novembro de 2012** o sistema de inscrição estará acessível para aqueles que tenham interesse em concorrer pelas cotas, acessem o sistema disponível o sítio www.ufcg.edu.br, para efetivar sua opção por concorrer às vagas reservadas, segundo a citada legislação.

Somente poderão concorrer as vagas reservadas os estudantes que tenham:

I - cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II - obtido certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

As vagas serão reservadas dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - estudantes egressos da rede pública com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que:

- a) **se auto** declararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) **não se auto** declararem pretos, pardos ou indígenas

II - estudantes egressos da rede pública com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que:

- a) **se auto** declararem pretos, pardos e indígenas;
- b) **não se auto** declararem pretos, pardos e indígenas

A Resolução nº 15/2012, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, que alterou a Res. nº 10/2012, estabelece a nova distribuição do número de vagas a serem oferecidas por curso e turno, para cada um destes grupos, no Processo Seletivo - Vestibular 2013, para ingresso nos cursos

de graduação da UFCG.

O candidato, com inscrição homologada no Vestibular 2013.1, que não optar por concorrer às vagas reservadas no período estabelecido, estará concorrendo às vagas livres. Neste período, não será permitido, quaisquer outras alterações na inscrição.

A divulgação da concorrência para esse processo seletivo será publicada no dia 26 de novembro deste ano.

Campina Grande (PB), 26 de outubro de 2012.

Professor VICEMÁRIO SIMÕES

- Pró-Reitor de Ensino -

Professor MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA GAMA

- Presidente da COMPROV -